ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.873, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Serviço Social do Comércio - SESC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Serviço Social do Comércio - SESC, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a realização do Evento 2ª Copa Dário AM SESC de Futsal.

Parágrafo único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0204 - Depto Municipal de Esportes e Lazer
02.04.27.812.0562.2860 - Concessão de Auxílio Financeiro a entidades
31270/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
JDV